



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.053142/2020-10

Unidade Gestora: 154043 - UFU

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 042/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, portador do CPF sob o nº ***.630.726-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WORLD SERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.621.721/0001-26, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 450, Sala 201, Bairro Centro, Edifício Chams, CEP 38.400-901, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Cristian Nery dos Santos Júnior, portador do CPF nº ***.441.101-**, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato nº 042/2021, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.053142/2020-10, na modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2021, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o item 20 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação) - do Termo de Referência, e tendo em vista o reajuste dos custos sujeitos à variação de mercado, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **retificar os itens 2.2 e 2.2.1 e a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR RETROATIVO, do 6º Termo de Apostilamento ao contrato nº 042/2021** (SEI nº 5620880).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. RETIFICAÇÃO DOS ITENS 2.2 E 2.2.1:

ONDE SE LÊ:

2.2. O valor global da 3ª vigência será acrescido de **R\$ 14.617,85** (quatorze mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), para o período de 01/01/2024 a 30/11/2024, conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (01/01/2024 a 30/06/2024)	7.813,90
Jul/2024	1.360,79
Ago/2024	1.360,79
Set/2024	1.360,79
Out/2024	1.360,79
Nov/2024	1.360,79
Total	14.617,85

2.2.1. Portanto, o valor global acumulado da 3ª vigência passará a ser de **R\$ 413.795,78** (quatrocentos e treze mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), para o período de 01/01/2024 a 30/11/2024.

LEIA-SE:

2.2. O valor global da 3ª vigência será acrescido de **R\$ 14.621,66** (quatorze mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), para o período de 01/01/2024 a 30/11/2024, conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (01/01/2024 a 30/06/2024)	7.817,71
Jul/2024	1.360,79
Ago/2024	1.360,79
Set/2024	1.360,79
Out/2024	1.360,79
Nov/2024	1.360,79
Total	14.621,66

2.2.1. Portanto, o valor global acumulado da 3ª vigência passará a ser de **R\$ 413.799,59** (quatrocentos e treze mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), para o período de 01/01/2024 a 30/11/2024.

2.2. RETIFICAÇÃO NA CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR RETROATIVO:

ONDE SE LÊ:

3.1. Fica aqui admitido que a reajuste de preços é devido a partir de **01/01/2024**, sendo devido o **pagamento de retroativo** no valor de **R\$ 7.813,90** (sete mil oitocentos e treze reais e noventa centavos, sendo **R\$ 3.896,30** (três mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 1.157,74** (um mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para **Patos de Minas**, **R\$ 1.428,99** (um mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) para **Monte Carmelo** e **R\$ 1.334,67** (um mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para **Ituiutaba**, conforme os quadros a seguir:

Retroativo Uberlândia

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2023 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto Reajuste a CCT 2024 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2024	12.004,14	11.831,59	98,5626%	12.682,44	12.500,14	(668,55)
Fev/2024	12.004,14	11.960,19	99,6339%	12.682,44	12.636,01	(675,82)
Mar/2024	12.004,14	9.550,33	79,5586%	12.682,44	10.089,98	(539,65)
Abr/2024	12.004,14	11.604,00	96,6667%	12.682,44	12.259,69	(655,69)
Mai/2024	12.004,14	12.004,14	100,0000%	12.682,44	12.682,44	(678,30)
Jun/2024	12.004,14	12.004,14	100,0000%	12.682,44	12.682,44	(678,30)
Total						(3.896,30)

Retroativo - Patos de Minas

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2023 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto Reajuste a CCT 2024 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2024	3.842,57	3.771,25	98,1440%	4.060,45	3.985,09	(213,84)
Fev/2024	3.842,57	3.243,19	84,4016%	4.060,45	3.427,08	(183,89)
Mar/2024	3.842,57	3.153,77	82,0745%	4.060,45	3.332,59	(178,82)
Abr/2024	3.842,57	3.663,19	95,3318%	4.060,45	3.870,90	(207,71)
Mai/2024	3.842,57	2.923,60	76,0845%	4.060,45	3.089,37	(165,77)
Jun/2024	3.842,57	3.663,19	95,3318%	4.060,45	3.870,90	(207,71)

Total						(1.157,74)
-------	--	--	--	--	--	------------

Retoativo - Monte Carmelo

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2023 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto Reajuste a CCT 2024 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2024	3.959,53	3.944,11	99,6106%	4.198,16	4.181,81	(237,70)
Fev/2024	3.959,53	3.944,11	99,6106%	4.198,16	4.181,81	(237,70)
Mar/2024	3.959,53	3.944,11	99,6106%	4.198,16	4.181,81	(237,70)
Abr/2024	3.959,53	3.959,53	100,0000%	4.198,16	4.198,16	(238,63)
Mai/2024	3.959,53	3.959,53	100,0000%	4.198,16	4.198,16	(238,63)
Jun/2024	3.959,53	3.959,53	100,0000%	4.198,16	4.198,16	(238,63)
Total						(1.428,99)

Retoativo - Ituiutaba

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2023 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto Reajuste a CCT 2024 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2024	3.948,68	3.876,45	98,1708%	4.174,66	4.098,30	(221,85)
Fev/2024	3.948,68	3.876,45	98,1708%	4.174,66	4.098,30	(221,85)
Mar/2024	3.948,68	3.876,45	98,1708%	4.174,66	4.098,30	(221,85)
Abr/2024	3.948,68	3.897,39	98,7011%	4.174,66	4.120,43	(223,04)
Mai/2024	3.948,68	3.897,39	98,7011%	4.174,66	4.120,43	(223,04)
Jun/2024	3.948,68	3.897,39	98,7011%	4.174,66	4.120,43	(223,04)
Total						(1.334,67)

Retoativo Total

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2023 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto Reajuste a CCT 2024 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2024	23.754,92	23.423,40	98,6044%	25.115,71	24.765,20	(1.341,80)
Fev/2024	23.754,92	23.023,94	96,9228%	25.115,71	24.342,86	(1.318,92)
Mar/2024	23.754,92	20.524,66	86,4017%	25.115,71	21.700,41	(1.175,75)
Abr/2024	23.754,92	23.124,11	97,3445%	25.115,71	24.448,76	(1.324,65)
Mai/2024	23.754,92	22.784,66	95,9155%	25.115,71	24.089,87	(1.305,21)
Jun/2024	23.754,92	23.524,25	99,0290%	25.115,71	24.871,83	(1.347,58)
Total						(7.813,90)

3.2. O valor retroativo abrange uma vigência e o ano de 2024, conforme o quadro a seguir:

Vigência	Período	Valor
3ª Vigência	Retoativo (01/01/2024 a 30/06/2024)	(7.813,90)
Total		(7.813,90)

LEIA-SE:

3.1. Fica aqui admitido que a reajuste de preços é devido a partir de **01/01/2024**, sendo devido o **pagamento de retroativo** no valor de **R\$ 7.813,90** (sete mil oitocentos e treze reais e noventa centavos, sendo **R\$ 3.896,30** (três mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 1.157,74** (um mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para **Patos de Minas**, **R\$ 1.428,99** (um mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) para **Monte Carmelo** e **R\$ 1.334,67** (um mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para **Ituiutaba**, conforme os quadros a seguir:

Retoativo Uberlândia

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2023 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto Reajuste a CCT 2024 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2024	12.004,14	11.831,59	98,5626%	12.682,44	12.500,14	(668,55)
Fev/2024	12.004,14	11.960,19	99,6339%	12.682,44	12.636,01	(675,82)
Mar/2024	12.004,14	9.550,33	79,5586%	12.682,44	10.089,98	(539,65)
Abr/2024	12.004,14	11.604,00	96,6667%	12.682,44	12.259,69	(655,69)
Mai/2024	12.004,14	12.004,14	100,0000%	12.682,44	12.682,44	(678,30)
Jun/2024	12.004,14	12.004,14	100,0000%	12.682,44	12.682,44	(678,30)
Total						(3.896,30)

Retoativo - Patos de Minas

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2023 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto Reajuste a CCT 2024 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2024	3.842,57	3.771,25	98,1440%	4.060,45	3.985,09	(213,84)
Fev/2024	3.842,57	3.243,19	84,4016%	4.060,45	3.427,08	(183,89)
Mar/2024	3.842,57	3.153,77	82,0745%	4.060,45	3.332,59	(178,82)
Abr/2024	3.842,57	3.663,19	95,3318%	4.060,45	3.870,90	(207,71)
Mai/2024	3.842,57	2.923,60	76,0845%	4.060,45	3.089,37	(165,77)
Jun/2024	3.842,57	3.663,19	95,3318%	4.060,45	3.870,90	(207,71)
Total						(1.157,74)

Retoativo - Monte Carmelo

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2023 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto Reajuste a CCT 2024 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2024	3.959,53	3.944,11	99,6106%	4.198,16	4.181,81	(237,70)
Fev/2024	3.959,53	3.944,11	99,6106%	4.198,16	4.181,81	(237,70)
Mar/2024	3.959,53	3.944,11	99,6106%	4.198,16	4.181,81	(237,70)
Abr/2024	3.959,53	3.959,53	100,0000%	4.198,16	4.198,16	(238,63)
Mai/2024	3.959,53	3.959,53	100,0000%	4.198,16	4.198,16	(238,63)
Jun/2024	3.959,53	3.959,53	100,0000%	4.198,16	4.198,16	(238,63)
Total						(1.428,99)

Retoativo - Ituiutaba

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2023 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto Reajuste a CCT 2024 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2024	3.948,68	3.876,45	98,1708%	4.174,66	4.098,30	(221,85)
Fev/2024	3.948,68	3.876,45	98,1708%	4.174,66	4.098,30	(221,85)

Mar/2024	3.948,68	3.876,45	98,1708%	4.174,66	4.098,30	(221,85)
Abr/2024	3.948,68	3.897,39	98,7011%	4.174,66	4.120,43	(223,04)
Mai/2024	3.948,68	3.897,39	98,7011%	4.174,66	4.120,43	(223,04)
Jun/2024	3.948,68	3.897,39	98,7011%	4.174,66	4.120,43	(223,04)
Total						(1.334,67)

Retroativo Total

Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2023 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto Reajuste a CCT 2024 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
23.754,92	23.423,40	98,6044%	25.115,71	24.765,33	(1.341,93)
23.754,92	23.023,94	96,9228%	25.115,71	24.343,20	(1.319,26)
23.754,92	20.524,66	86,4017%	25.115,71	21.702,68	(1.178,02)
23.754,92	23.124,11	97,3445%	25.115,71	24.449,18	(1.325,07)
23.754,92	22.784,66	95,9155%	25.115,71	24.090,41	(1.305,75)
23.754,92	23.524,25	99,0290%	25.115,71	24.871,93	(1.347,68)
Total					(7.817,71)

3.2. O valor retroativo abrange uma vigência, conforme o quadro a seguir:

Vigência	Período	Valor
3ª Vigência	Retroativo (01/01/2024 a 30/06/2024)	(7.817,71)
Total		(7.817,71)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

WORLD SERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI
Cristian Nery dos Santos Júnior
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Nery dos Santos Junior**, Usuário Externo, em 10/09/2024, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade**, Pró-Reitor(a), em 11/09/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5686062** e o código CRC **D5DD076A**.